



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

## **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020**

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO NÚMERO 20/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SC** E DO OUTRO JURANDIR CREMONINI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) **PREFEITO MUNICIPAL Sr DORILDO PEGORINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JURANDIR CREMONINI**, inscrito no CPF sob n.º 621.248.979-34, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **JURANDIR CREMONINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 6/2020, homologado em 11/02/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- A rescisão contratual em questão encontra-se em amparo no disposto no art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2 – A rescisão contratual é devido a suspensão das aulas que o departamento de cultura ministrava que em virtude da pandemia que perdura até 31/12/2020.

### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1- De comum acordo as partes resolvem rescindir o referido contrato de nº 20/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica contratado entes as partes que não haverá qualquer espécie de indenização, judicial ou extrajudicial.

### **3- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, “e” do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, Notifique-se a Contratante nos termos do contrato administrativo 20/2020, observando o prazo de 05 dias.

Jardinópolis – SC, 30 de setembro de 2020.

**DORILDO PEGORINI**

Prefeito Municipal

AV. Getúlio Vargas, 815 Centro – Jardinópolis – SC – CEP 89848-000 – Fone: (49) 3337-0008

**JURANDIR CREMONINI**

Representante Legal